

## DO BRASIL ESTADOS UNIDOS DIARIC DFICIA

### SECÃO ! - PARTE !!

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 10

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1960

### 'NSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, no uso de suas atribuições e de acôrdo com os arts. 62 e 63 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do proc. CNG numero 4.605-59, resolve considerar Bratiz Clotilde Magalhães readmitida na classe F da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro do Pessoal. cário-Auxiliar do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, a partir de 30 de junho de 1955.

### Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 273, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, de acôrdo com o item XXI do art. 72 da Resolução nº 440. de 12 de julho de 1954, da Assembleia Geral, resolve designar os contada es Roberto Pereira da Silva, Geraldo Duarte da Silva e Romildo Soares Barbosa para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que deverá proceder à tomada de Caixa deverá proceder à tomada de Caixa da Tesouraria por motivo de fim de exercício.

## PORTARIA N.º 85, DE 14 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 426-60, resolve:

Expedir as seguintes Instrucões expedir as seguintes Instruções, destinadas a regular o concurso específico para provimento, por transferência, de cargos da carreira de Engenheiro, do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Geografia (Parte Permanente).

1 — As inscrições serão abertas por edital do Diretor da Divisão de Administração da Secretaria Geral do CNG, dentro do prazo de 5 dias a contar da publicação destas Instruçõesi

çõesi 2 -Serão admitidos a concurso os candidatos que na data do encer-ramento das inecrições, sejam fun-cionários do CNG do Q.P. e da Ta-

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

as fôlhas devidamente rubricadas e de maio de 1960 e de 17 de setembro numeradas, salvo quando se tratar de 1959, respectivamente, de acôrdo de livros ou publicações impressas com o art. 2.º, parágrafo 2.º, da Lei cujas páginas já estejam numeradas.

Juntamente com os títulos, o candidado deverá a presentar em 2 vice. dato deverá apresentar, em 3 vias, uma lista datilografada dos mesmos, de acôrdo com a numeração de cada um, de que consta, também, um resumo do conteúdo de cada título.

5 — Quando julgar necessário, a Comissão Julgadora poderá convidar o candidato a prestar-lhe esclarecimentos relativos à documentação apresentada.

6 — Os títulos apresentados pelo candidato serão julgados pela Comissão Especial que fôr designada, a qual terá a faculdade de estabelecer os critérios para a avaliação dos mesmos, obedecido o enquadramento nos grupos seguintes:

I — Aprovação em concurso para a carreira ou qualquer outro concurso desde que envolva exigências de conhecimentos da profissão de Engenheiro; aprovação em curso de extensão universitária ou quaisquer outros cursos, na especialidade desde que ministrados, por instituições ofi-ciais ou oficializadas.

### II - Exercício do magistério.

III — Autoria de trabalhos técnicos publicados ou não de especialização em assuntos ligados à profissão.

IV — Exercício da profissão em re-partições federais, estaduais, muni-cipais, autárquivas ou assemelhadas. V — Prova de exercício de função pública, de Chefia ou não, que en-

V — Prova de exercício de função pública, de Chefia ou não, que envolva atividades compatíveis com a carreira.

– A prova valerá até 100 (cem) pontos.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Rio de Janeiro em 14 de setem-bro de 1960. — Speridido Faissol, Se-cretário-Geral.

### PORTARIAS NS. 59 E 60 DE 22 DE JUNHO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

de 1954, do Sr. Secretário Geral do CNG, referentes aos servidores Luiz Alves Galvão e Alberto Carneiro Felippe foram assinadas, pelo Sr. Secretário Geral em 22 de junho de 1960, as seguintes Apostilas — "Nos têrmos do art. 2.º, parágrafo 2.º da Lei n.º 2 284, de 9 de agôsto de 1954, com o art. 2.9, parágrafo 2.9, da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Apostilas

Em Portarias ns. 128, de 17 de agosto de 1954 e 100, de 30 de junho de 1954 e 100, de 30 de junho de 1959 reseptivamente."

### MINISTÉRIO DALVIAÇÃO PÚBLICAS E OBRAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 1.º DE NOVEMERO DE 1980 \_\_\_\_

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagein, de acôrdo com as atribuições que ine con-fere o item XXXIX, do Art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 resolve:

N.º 559-Nm - Nomear de acôrdo com o Art. 12, item "c" da Lei nu-mero 1.711, de 28-10-52, Jorge Victor Marques da Silva, para exercer inte-rinamente, o cargo da classe "D" da carreira de Escrevente-dactilógrafo. criado pelo Decreto n.º 48.127 de 19 de abril de 1960.

Lei n.º 1.711. Antônio Carlos Mendes Gonies, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da parreira de Desenhista, criado pelo Decreto nú-mero 48.127, de 19-4-60.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral do DNER de acôrdo com as atribuições que me contere o item XXXIV, co Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 resolve:

Nº 614-Nm — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da La núme-ro 1.711, de 28-10-58, Estela Pires Bar-

Marques da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D" da carreira de Escrevente-dactilógrafo, criado pelo Decreto n.º 48.127 de 19 de abril de 1960.

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor do DNER, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-19-58 resolve:

N.º 579-Nm — Nomear de acôrdo com o Art. 12, item IV, alínea "c" da com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.717 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.717 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.717 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.717 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.717 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.717 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.717 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.718 de 28-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.718 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que com o Art. 12, item IV, alínea "c" da carreira in.º 1.718 de 28-12-60, publicada no Diário Oficial de 4-1-61, que carreira in.º 1.719 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial de 4-1-61, que carreira in.º 1.719 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial de 4-1-61, que carreira in.º 1.719 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial de 4-1-61, que carreira in.º 1.719 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial de 4-1-61, que carreira in.º 1.719 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial de 4-1-61, que carreira in.º 1.719 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial de 4-1-61, que carreira in.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DE 1950

SERVIÇO SOCIAL RURAL valcanti Silva da função gratificada, FG-5, de Chefe do Setor de Trans-PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO portes de Divisão Admiinstrativa desta Autarquia, a partir de 1º de dezembro de 1960.

O Presidente do Serviço Social Ru-ral, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57, resolve: ponder pelo expediente do Setor de cionarios do CNG do Q.P. e da Tabela Numérica.

3 — As inscrições vigorarão pelo
prazo de 15 dias, a contar da publicação do edital.

4 — No ato da inscrição, o candidato deve apresentar seus títulos, com

Nacional de Geografia, no uso de sua suribuições, resolve:

Considerar equiparados os servidopres dêste Conselho. Yolanda Monteiro Pontes e José Lourival da Luz, aos funcionários efstivos, a partir de 20

O Presidente do Servico Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Servico social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art

- As Repartições Públicas Ceverão remeter o expediente. destinado à publicação nos jornais, dicriamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverdo tazê-lo até as 11,30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos vasos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Sccão de Redação, das l as 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos érgãos oficiais.

- Os originais deverão ser dactilograjedos e autenticados. ressaivadas, por quem de di-reito, rusuras e emendas.

- A matéria puga e as as: sinaturas serão recebidas das Semestre . . . Cr\$ 50,00 Semestre . . . Cr\$ 8.30 ds 17,30 horas, e, aos sába- Ano . . . . . Cr\$ 96,00 Ano . . . . . . Cr\$ dos, das 8.30 as 1130 horas.

— Excetuadas as para o

exterior, que serão sempre enuais, as assinaturas podérse-do tomar, em qualquer épo-

eriso prémo.

## EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

SHE'ME DO MERVICO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES SHEPE DA BECÃO DE HEDAÇÃO MAURO MONTEIKO

### DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE D

drato destinado à publicação dos alos de administração descentralizada?

busiese es eficines de Derartamento de Imprense Nacional BRABILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES | FUNCIONÁRIOS: Capital e Interior:

Exterior:

Capital e Interior:

39.00 76,00

Exterior:

Ano . . . . . . Cr\$ 136,00 Ano . . . . . Cr\$ 108,00

Para jacilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em ca, por seis ineses ou um ano, a verificação do prazo de vali- que findará. — As assinaturas vencidas dade de suas assinaturas, na A fin de evitar solução de poderão ser suspinsus sem parte supervir do enderêço vão continuidade no recebimento

impressos a número do taido dos ja nais, devem os assinan- tecorrido.

De 225 - 31 para 221 - 42 - Cr\$ 600.000,00.

tes providenciur a respectiva renovação com antecedência, minima, de trinta (30) dias.

- As Reparlições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicaçõo, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou valpostal, emitidos a favor do Tesourcivo do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiaisserá, na venda avulso, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ana

solve:

Nº 248 — Designar os servidores H. nrique Pereira Diniz, Diógenes Hau-tequestt Paiva e Rômulo Oliveira dente. Nº 248 -

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO constituirem a Comissão encarregada de lavrar o Têrmo de Conferência de Caixa em 31 de dezembro do corrente ano, nos têrmos do art. 14, item 13, alinea "a" do Capítulo II, item 14, alinea "a" do Capítulo II, item 15, alinea "a item 15, alinea "a item 15, alinea "a item 15, alinea "a item 15 do ato nº 8, baixado pelo Tribuna de Contas em 29 de maio de 1957.

Registre-se e cumpra-se.

N. Fontenelle da Silveira, Presi-

### Em consequência das disposições constantes do presente ato, aquelas subconsignações ficam alteradas para os quantitativos abaixo:

221 — 38 — Cr\$ 47.500,00. 221 — 42 — Cr\$ 2.100.000,00. 223 — 24 — 2.052.500,00. 225 — 31 — Cr\$ .....

## INSTRUÇÕES N.º 165, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Pre-O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que-lhe confere o art. 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta dos pro-cessos ns. 61.601 e 63.570-60, e a au-torização do Egrégio Conselho Fiscal do IPASE, fundamentada na Lei nú-mero 3.373, de 12 de março de 1958, resolve:

Transferir no Orçamento da Despesa, 2.3 Seção, "Saldo em Ser", da subconsignação 232 — 18 "Produtos Alimentícios" para a 234 — 11 "Auxilios à Maternidade" a importância de Cr\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros).

2. Destacar a importância ora transferida em favor da Agência de Pernambuco (OL-109).

3. Em consequência do disposto no consequência de consequência do consequência de conse

presente ato, essa subconsignação so-fre, quantitativamente, no desdobramento regional "03", a seguinte al-teração:

234 — 11 — De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 3.740.000.00. — Luiz Compagno-ni, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

eventual do Delegado da Agência, no Estado de Golás (AGO), no impedimento do substituto legal Cleomar de Barros Loiola, que se encontra à dis-posição da NOVACAP, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas pro-messas e operações de mútuo com gá-rantia hipotecária, sobre imóveis lodo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação, pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que fôr preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura, a indicação específica do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto do Ipase, no Estado de Goiás, nos impedimentos autorizados do seu titular.

N.º 4.153 — Delegar poderes especiais ao Guarda-Livros classe F, Wilson da Mota Fernandes, designado substituto eventual do Delegado da Agência ro Estado do Rio Grande do Norte (ARN), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária sobre imóveis localizados no referido Estado, de acôrdo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de

Capital.

2. Para tal fim. fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.9 4.152 — Delegar poderes especiais ao Auxiliar Mensalista ref. 21, finio Ferreira, designado substituto prévio do Diretor do Departamento

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA mento regional "01", as seguintes alterações: VIDORES DO ESTADO mento regional "01", as seguintes alterações: 3.º Seção:

INSTRUÇÕES N.º 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do pro-cesso n.º 72.582-60, originário do Me-morando n.º 24.116-60, resolve:

Proceder os destaques abaixo, em fa-vor da Administração Central, à con-ta dos "Saldos em Ser" consignados no Orçamento vigente:

### 3.ª Seção:

281 — 33 — Gratificação Trabalho Risço Vida e Saúde — Cr\$ 410.400,00. 281 — 37 — Gratificação Adicional Tempo de Serviço — Cr\$ 300.000,00. 281 — 42 — Diárias — Cr\$ 62.400,00. 281 — 51 — Substituições — Cr\$

281 — 51 — Substitutions — Cr. 104.500,00. 281 — 54 — Abonos — Cr. ....... 1.000.000,00. 282 — 13 — Artigos de Limpeza. Conservação e Reparos — Cr. ....

510.000,00. 283 — 91 — Salário-Familia — Cr\$ 500.000,00.

2. Em consequência do disposto no presente ato. essas subconsignações so-frem, quantitativamente, no desdobra-252.500.00.

3.\* Seção:

281 — 33 — De Cr\$ 1.800.000,00 para
Cr\$ 2.210.400,00.

281 — 37 — De Cr\$ 2.280.000,00 para
Cr\$ 2.580.000,00.

281 — 42 — De Cr\$ 120.000,00 para
Cr\$ 182.400,00.

281 — 51 — De Cr\$ 630.000,00 para
Cr\$ 734.500,60.

281 — 54 — De Cr\$ 20.100.000,00 para
Cr\$ 21.100.000,00.

282 — 13 — De Cr\$ 2.994.000,00 para
Cr\$ 3.504.000,00.

283 — 91 — De Cr\$ 6.600.000,00 para
Cr\$ 7.100.000,00.

## INSTRUCCES N.º 164. DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previ-O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Egrégio Conselho Fiscal, fundamentada na Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, constante do processo n.º 57.964-60, resolve:

Proceder as seguintes transferências no Orçamento da Despesa, vigente para o desdobramento regional 01 — Administração Central:

1.9 Seção do Orçamento:

Norte, nos impedimentos autorizados do seu titular.

Nº 4.154 — Tendo em vista o processo nº 59.499-60, aposentar, de acórdo do com o item III, do artigo 176, e itens II e III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Heleno Henquina de Contabilidade, criada pelo Decreto nº 38.678, de 28-1-56.

Serviços de Assistência — 2º Seção do Seguros Privados (PRK), da Agência do Estado do Estado do Paraná (APR), Berylo Travigani de Souza, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 7-3-60.

Revogar a portaria nº 209, de 24-2-59.

Nº 4.165 — Tendo em vista o que consta do processo nº 69.289, de 6 de gromoção de Dalva de Souza Barros.

2) Alcinda Magalhães Chagas, de Glasse "F" à classe "G", vaga de-Paraná (APR), Berylo Travigani de Paraná (APR), Berylo Travigan

de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão petoria Local do Estado da Guanabara, da 5ª Inspetoria Regional.

Nº 4.160 — Tendo em vista o proceso nº 50.215-60, designar Euclides Rocha Filho, matrícula nº 1.047.721, Extranumerário-Mensalista, de condos seu titular.

Nº 4.154 — Tendo em vista o processo nº 59.499-60, aposentar, de acôrdo com o item III, do artigo 176, e

cesso nº 74.298-60, designar Ronaldo Brasil Nunes Barros, Escriturário classe "E" matricula nº 1.039.901, ponto nº 2.333, para substituir o Chefe da Seção de Seguros Privados (PRK), da Agência do Estado do Paraná (APR), Berylo Traviçani de Souza, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 7-3-60.

Revogar a portaria nº 209, de 24-2-59.

Nº 4.165 — Tendo em vista o que consta do processo nº 69.289, de 6 de outubro de 1960, promover, a partir

nar sem efeito a Portaria nº 3.294 de 8 de julho de 1960.

Nº 4.164 — Tendo em vista o processo nº 74.298-60, designar Ronaldo | I — por antiguidade.

1) Dalva de Souza Barros, da c'as-

1 — por anuguidade.
1) Dalva de Souza Barros, da c'asse "H" à classe "I", em virtude de exoneração de Luiza Esperança.
2) Alcinda Magalhães Chagas, da classe "F" à classe "G", vaga decorrente da promoção de

### MINISTÉRIO DA EDUCA-ÇÃO E CÚLTURA

### UNIVERSIDADE DO BRAS!L

Faculdade Nacional de Direito

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Professor Doutor Lin-neu de Albuquerque Mello, diretor em exercício da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, que estarão abertas a partir do día 2 de faneiro de 1961 até o dia 23 do mesmo més, improrrogávelmente, as inscrições para o concurso de habilitação, destinado a matricula no 1º ano do curso de bacharelado.

Os candidatos ao referido concurso

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar além do requerimento de inscrição em o qual haja expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino cursados pelo candidato, mais os semintes documentos am original. guintes documentos em original: curso clássico ou científico em duas vias:

Carteira de identidade:

30)

Atestado de idoneidade moral; Atestado de sanidade física; Atestado de sanidade mental; Certidão de nascimento passa-50) 'da por oficial do registro civil;

Prova de quitação com o servico militar:

8º) Prova de pagamento da taxa de inscrição;

dido concurso candidatos que houve-rem concluído o curso de seminário com a duração mínima de 7 anos; os que tenham concluído o 2º ciclo de curso técnico de comércio; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso normal, de acôrdo com os artigos 8 e 9 do Decreto-lei 8.530, de janeiro de 1946, ou de nivel identico pela legis-

### EDITAIS **AVISOS**

existência de certificado de exames existência de docum ntos arquivados em outros estabelecimentos de ensino, nem publicas-formas de quaisquer 3. A prova de conclusão do curso documentos.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues no protocolo da Faculdade, dentro do prazo acima estipulado e só serão aceitos quando instruídos com

os documentos supra mencionados. Secretaria da Faculdade Nacional de Direito, aos 27 de dezembro de

O Secretário, bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.
Oficio 3.
Dias 10-11 e 12-1-61.

### Faculdade Nacional de Arquitetura

EDITAL

Curso de Arquitetura Curso de Urbanismo Concurso de Habilitação -

De ordem do Sr. Diretor, Professor Doutor Raymundo Barbosa de Carvalho Netto, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 11 a 21 de janeiro de 1961, no horário de 12 as 15 horas, exceto sábado, que será no de 9 horas e trinta minutos às 11 horas, estarão abertas as inscrições para o Con-curso de Habilitação à matricula na o e de Urbanismo.

inscrição;

9°) Fichas modêlo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que hajam concluído o e de Urbanismo.

curso secundário na forma da legislação iniciada pelo Decreto 21.241, de abril de 1952, em duas vias.

18 série dos curso.

2. Os pedidos de inscrição deverão fornecido pela Secretaria isentos de ser feitos em formulário próprio, sêlo, dirigidos ao Diretor, acompanhados dos seguintes documentos: nhados dos seguintes documentos: a/ prova de conclusão do curso se-cundário completo, para os candida-tos à matrícula no Curso de Arquitetura, e diploma de arquiteto, enge-nheiro arquiteto ou engenheiro-civil tenham concluído o 2º ciclo do curso nheirczarquiteto ou engenheiro-civil, normal, de acôrdo com os artigos 8 e 9 do Decreto-lei 8.530, de janeiro de 1946, ou de nível idêntico pela legislação dos Estados e do Distrito Federal, bem como os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou não, de acôrdo com o Decreto número 11.530 de março de 1915.

Observação — De acôrdo com a deliberação do Conselho Departamental o número de vagas foi fixado em 200 (duzentas).

A carteira de identidade apôs registrada na Secretaria, será restituida o candidato, para que possa fazer crova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso. missoes examinadoras do feferido convalido ter voltado has inlimas eferções,
ou, em caso contrário, estar quite com
a Justiça Eleitoral. Os documentos
zer as firmas reconhecidas por tabelião desta capital.
Não serão aceitos certificados com
assinaturas ilegíveis nem certidões da públicas-formas nem certidões da em cada matéria.

3. A prova de conclusão do curso secundário completo deverá constar dos certificados, em duas vias, de conclusão do curso clássico ou clentífico e do curso ginasial ou equivalente e das fichas modelos 18 e 19 (duas vias nas nonas modelos 18 e 19 (duas vias de cada), ou certificado, também em duas vies, de conclusão do curso secundário feito pelo regime, da legislação anterior ao Decreto-lei número 4.244, de 9 de abril de 1942, acompanhado do respectivo histórico escolar (duas vies) lar (duas vias).
4. Poderão inscrever-se, ainda, para

matricula no curso de Arquitetura, os candidatos que não possuirem o curso secundário, mas que apresentem os seguintes -documentos:

I — diploma de conclusão de qual-quer curso técnico de ensino, industrial: ou

II - certificado de conclusão qualquer outro curso de ensino médio, satisfeitas as condições estabelecidas nos articos sexto - sétimo do Decre-to nº 24.330, de 21 de outubro de 1853, publicado no Diário Oficial de 1953, publicado no Diár 3 de novembro de 1953,

O diploma deverá estar devidamente registrado na repartição federal competente, salvo se o candidato houver concluido o curso no ano de 1960; neste caso, poderá ser inscrito condi-cionalmente, apresentando uma certi-dão de sua vida escolar, em duas vias, dão de sua vida escolar, em duas vias, visada pelo inspetor federal e fornecida pela escola em que tenha concluído o curso. O candidato inscrito condicionalmente, se obtiver classificação no Concurso de Habilitação, poderá ser matriculado, sob condição, devendo apresentar o diploma devidamente registrado até a vésnera do mente registrado até a véspera do "mício das segunda provas parcials. sob pena de não admissão às mesmas, sendo-lhe cassada a matrícula se não satisfizer essa exigência até a realização dos exames de segunda época.

- 5. O número de vagas, fixado pela Congregação, é de 100 (cem, para matrícula no Curso de Arquitetura e de 30 (trinta) para matricula no Curso de Urbanismo.
- Os candidatos serão submetidos às seguintes provas;
  - a) para o Curso de Arquitetura
- 1) Desenho a mão livre (prova grá-1) Desenno a mao nvie prova grafica, subdividida em três partes): 2) Desenho projetivo (prova grafica): 3) Matemática (prova escrita) e 4) Física (prova escrita);
- b) para o Ourso de Urbanismo 1) Sociologia (prova escrita) e 2) História da Arte (prova escrita).

A classificação será feita na ordem decrescente pelo número de pontos obtidos.

Rio de janeiro, 26 de dezembro de 1960. — Georgetie Fernandes de Car-valho, Secretário — substituto.

(Dias: 10-11 e 12-1-1961).

### Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil

### CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem da Sra. Diretora, Professõra Joanida Sodré, faço publico que se acham abertas na D. de Ensino da Escola Nacional de Música da U. B., à rua do Passeio, 98 — Lapa, de 20 a 30 de janeiro de 1961, as inscrições ao Cursos da Capanas de Hapilitação aos Cursos da Concurso de Haoilitação aos Cursos de Formação de Professor e Formação Profissional.
O concurso de habilitação, instituido

O concurso de habilitação, instituído para seleção dos candidatos, efetuarse-a de 15 a 28 de fevereiro.

Para inscrever-se deverá o candidato requerer ao Diretor, declarando em qual dos cursos deseja matricular-se, idade, filiação, naturalidade e residência e apresentar os seguintes documentos:

certidão de idade:

d) certidão de idade;
b) atestado de vacina;
c) prova de identidade;
d) certificade de aprovação em
exame de admissão para o Curso Ginasial; na falta dêste, submeter-se a
exame de suficiencia, correspondente
ao exigido para admissão no referido
Curso Ginasial;

e) atestado de sanidade;
f) 4 retratos (3 x 4);
g) certificado de quitação militar. Se o candidato for menor de 18 anos.

Se o candidato fôr menor de 18 anos. o requerimento deverá ser assinado pelo pai ou responsavel.

O candidato que apresentar certificado do curso secundário completo, feito no estrangeiro, nas condições do art. 27 e respectivo § 1º do Decreto nº 19.850, de 18 de abril de 1931, poderá inscrever-se, desde que apresente certificado de aprovação nos exames de Português. Geografia e História do Brasil, prestados em estabelecimento oficial ou equiparado, Federal ou Estadual. tadual.

O processo de realização do concur-so de ha illitação obedecerá às seguintes normas:

### Para Iniciação Musical

Ao 1º ano -- Testes de sensibilidade ritmica, e auditiva.

### Para Teoria Musica;

Prova escrita:
a) e b) ditado

a) e b) ditado musical para tudos anos, conforme programa; e) questões teóricas, conforme pro-

grama

Prova oral:

a) Solfejo leitura métrica;
b) Solfejo;
c) Questões teóricas sobre. ponto
sorteado, que deverá conter três assuntos do programa

Pura Harmonia e Mortolvaia

Prova escrita:

Tealização de um canto ou baixo para o 2º ou 3º ano, conforme progi .na.

Flova oral: Para o 2º e 5º ano: arguição e exem-

p dicação score assunto constante de 1.011.0 Sorteado.

Para Composição (Harmonia)

Prova escrita:

**a**) Harmonização, conforme progi ...aia;

U) Composição de melodias obede-cendo a estilos dados.

Frova prática – Oral: rgui;ão sobie assunto Argui;ão sorteado exempinicação, conforme prog.u.na.

Para Acústica e Biologia Aplicadas a Musica

Prove escrita:

Lissertação score ponto sorteado.

Prova oral:

Arguiçac sobre as Cintorme programa. assunto sorteado,

Fara Dicção

Prova escrita: a tradução, sem auxilio de dito-n. 10, de um trecho em inigua espa-nibla, trancesa ou italiana, de autor reputado, trecho esse sorteado na ocasiao, dentre vários constantes de uma lista apresentada pela Comissão Jui-

gadera: o) versão, com auxílio de dicioná-rio, de um trecho em vernáculo, de au or reputado, para o idioma espa-niol, francês ou italiano.

Prova oral:

a) lettura em trecho de idioma espanhol, francês ou Italiano, de autor repulado, sorteado na ocasião.

Dar-se-a preferência, na organização da lista de trechos para sortelo, a poesia já musicada ou a libreto de

tradução livre do mesmo trecho, que demonstre perfeita compreensão de ideia contida no texto;

anàlise fonetica.

Para Instrumento de Sopro,

Harpa e Harmonio
Pera o Curso de rormação Profiss mai ou 1º Ciclo de Formação de
I ofessor:

apresentação de um estudo de

l. re escolha do candidato;
b) ex cção de um estudo indicado
pclo C. D., 30 dias antes.

Para o 5%, 6% e 7% ano:

7) Axecução de um estudo indica
8 30 dias antes, peto C.D.;

9) Execução de um exercicio de

11 canismo a criterio da banca;

22 Execução de um passo extendo

c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato.

Para Violino — V
e Violoneclo
'rrovas:

Execução de um estado afixado a) 50 dias antes do exame e determinado pelo C.D.;

pelo C.D.;
b) Execução de exercício de mecanismo sorteado dentre os exigidos, conforme programa;
c) Execução de um tempo "Alegro de presto de Concertino", concêrto ou scnata, de acôrdo com o ano e conforme programa, afixado 30 dias antes do concurso e determinado pelo C.D.;
d) Leitura à 1ª vista de um trecho manuscrito. Essa prova será dada de acôrdo com o ano e conforme programa;

c) Execução de uma peça de autor brasileiro, de livre escolha do can-didato, dentre os relacionados no pro-

Para Contrabaixo

Do 1º ao 4º ano, inclusive:

Exercicios de mecanismo, conforme programa;
b) Um exercicio com estudo, conforme programa, à escolha do can-

c) Um estudo escolhido pelo C.D. afixado 3º dias antes do concurso.

Para o 5º, 6º e iº ano:

a) Exercicio de mecanismo, con-

forme programa;
b) Um estudo escolhido pelo C D;
s afixado 30 días antes do concurso;
c) Uma peça sorteada dentre duas apiesentadas, e de acordo com o pro-

Para Piano

Provas:

a) Execução de exercício de meca-nismo sorteado dentre os exigidos, con-

torme programa;
b. Apresentação de seis estudos à escelha do candidato, para ser executado um, mediante sorteio;
c) Execução de trechos de J. S. Bach, conforme programa;
d) Leitura de um trecho manus-

d) Leitura de um trecho manus-crito à 1º vista;
e) Execução de um tempo de so-nata (Andamento Vivo 1º ou Final), sorteado pelo C.D. e afixado 30 dias antes do exame;
f) Execução de uma peça de reper-tório;
g) Execução de uma peça de autor nacional à escolha do candidato.

Para Canto

Para Canto

Para o 1º ano de Canto, o candidato deverá prestar exame para o 3º ano Teoria Musical:

a) Execução de um vocaliso indicado 30 dias antes pelo C.D.;
b) Execução de um vocaliso, sorteado dentre quatro apresentados pelo candidato e escolhidos do programa do ano precedente ao desejado; para o concurso de habilitação, para o concurso de habilitação;
c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato e pertencentes ao repertório do ano precedente ao pleiteado (uma em francês, outra em italiano); para o concurso de habilitação;
d) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas deverão constar do programa do concurso de habilitação;
d) Execução de uma peça de autor nacional, com texto em vernáculo, sorteado dentre duas apresentadas pelo candidato e pertencentes ao programa do ano precedente ao programa do ano precedente ao programa do ano precedente ao a petitado; os programa do ano precedente ao programa do concurso de ano precedente ao programa do concurso de ano precedente ao programa do concurso de ano

teado dentre duas apresentadas pelo candidato e pertencentes ao programa do ano precedente ao pieteado: os candidatos ao 1º ano deverão escolher o repertório de acôrdo com o programa para o Concurso de Habilitação:

e) Leitura à 1º vista de um trecho position de

e) Leitura à 1<sup>3</sup> vista de um trecho vocalizado.

Para o 2º, 3º e 4º anos, os vocalisos serão escolhidos e sorteados pelo C.D. dentre o repertório do ano precedente ao pleitendo pelo candidato. Para o 1º ano dentre o programa ao concurso de habilitação: para o 5º ano, dentre o programa dêsse mesmo ano.

Para "Piano-Disciplina"

2º e 3º ano:

Mecanismo, de acôrdo com o programa;

Execução de um Estudo de conþί fronto, afixado 30 dias antes por de-terminação do C.D.;

cri Execução de uma peça tirada à sorte dentre duas apresentadas, sendo que uma dessas deverá ser um tempo de Sonata ou Sonatina (andamento vivo, 1º tempo ou Final);

d) Execução de uma peça de autor nacional:

nacional;

e) Só para o 3º ano: Execução de uma peça do pequeno livro de Ana Magdalena Bach.

No concurso de Habilitação só sera considerado habilitado, em qualquer ano ou disciplina, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete

de Formação Profissional, ou ao 1º Ci-clo do Curso de Formação de Profes-sor, que se julgarem habilitados em qualquer materia complementar, podequalquer materia complementar, poderão, antes de lotados nas mesmas, requerer exame vago para efeito de dispensa de freqüencia. Não se comprende entre as matérias beneficiadas "Harmonia e Morfologia".

As Comissões Juigadoras comporse-ão de três membros nomeados peio C.D. (art. 16). Não haverá segunda chamada para as provas de Concurso de Habilitação.

O número de vagas é o segunte:

Iniciação Musical (19 ano)... 40

Teoria Música \_ 1º ano .... Canto . Violino . Clarineta
Trombone
Cornetim Contrabaixo 

Escola Nacional de Música, 28 de de-zembro de 1960. — Miécio Tolentina da Costa, Secretário.

(Dias 10 - 11 e 12-1-61)

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

IPASE

### NOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço do Pessoal

### Seção de Seleção e Treinamento

CONCURSO PARA TELEFONISTA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o Resultado da Prova Piatica do Concurso em ep.grafe a que se refere b Processo HSE, nº 4.744-57:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1960. — Oswaldo Ferreira — Chefe Subst. — Serviço Pesscal.

Para os cursos de Instrumento e Canto serão eliminatórias as provas de mecanismo e confronto, e para os cursos teóricos, a prova escrita ou gráfica, sendo 5 (cinco) a nota mínima de aprovação nas referidas provas.

Os candidatos à matricula nas classes de canto ou instrumento, do Curso

Ocupa de Instrumento e Faço público, para conhecimentos de interessados e demais efeitos legais, que a inscrição nº 298 ao Concurso de Auxiliar de Enfermagem do HSE, referente a Maria Senhorinha Weitzel, foi cancelada visto não haver sido observada alinea c, do item 2 das Instruções nº 46, de 20-6-60, que regulam o citado concurso, publicadas no Diário Oficial de 15-7-60 — Seção I — Parte II — Página nº 2,412.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1960. — Glauco Lessa A. Silva — Ses de canto ou instrumento, do Curso Chefe do Serviço de Pessoal.